



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 19/68

Dispõe sôbre concessão de ajuda financeira ao
Escritório da ACAR.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio para concessão de ajuda financeira ao Escritório da Associação de Crédito e Assistência Rural "ACAR", instalado nesta cidade.

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata o artigo 1º desta lei será concedida nos seguintes exercícios:

NCR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) no exercício de 1969;

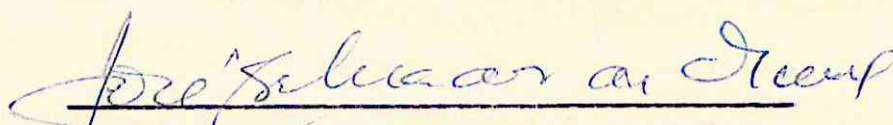
NCR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) no exercício de 1970;

NCR\$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) no exercício de 1971.

Art. 3º - A despesa resultante desta lei correrá por conta de dotações próprias a serem incluídas nos orçamentos dos exercícios de 1969, 1970 e 1971.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1968.


PRESIDENTE DA CÂMARA


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO